



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO **EXERCÍCIO 2026**

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 E 1º TERMO ADITIVO, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados à ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO inscrita no CNPJ nº 03.508.198/0001-07, entidade sem fins lucrativos fundada em 03/08/1999.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária;

Localizada neste município, na rua Sebastião da Silva Leite nº 1145, Centro — Assis-SP, CEP 19814-370, desenvolvendo suas atividades na Rodovia Raposo Tavares, KM 435, Assis-SP, a beneficiária Associação Restauração funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária de prestar assistência à saúde em geral, inclusive de pacientes crônicos, e prestar assistência a saúde e recuperação de dependentes químicos e usuários de drogas em geral (lícitas ou ilícitas); inclusive mediante internação em Comunidade Terapêutica administrada pela Associação, conforme descrito pelo Artigo 4º de seu Estatuto Social.

(b) Do objeto;

Tem por objeto o custeio que irá priorizar salários, férias, 13º salário e encargos trabalhistas.

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2026 foi utilizado o saldo remanescente do exercício anterior no valor de R\$ 35.633,52 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) a qual foi acrescido R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), do Termo de Fomento nº 12/2025 e 1º Aditivo, assinado em 15/04/2025.

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas final do Exercício de 2026 em 17/07/2026 sob o protocolo nº 20958, não havendo sanções.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 35.554,63 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Termo de Fomento nº 12/2025 e 1º Aditivo – Assoc. Restauração

conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

Não houve glosa.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Houve saldo remanescente no valor de R\$ 84,56 (oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) a restituir à prefeitura municipal por meio de pagamento de guia de recolhimento nº 76663/76730 com vencimento em 31/07/2026.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

- (a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

O Relatório do Cumprimento do Objeto enviado demonstra o alcance das metas.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.

IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Fomento nº 12/2025 e 1º Aditivo – Assoc. Restauração

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025 E 1º TERMO ADITIVO destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1 - Paulo Sérgio Ramão - CPF: 061.790.668-84
- 2 - Denisio Altino de Andrade - CPF: 061.326.787-40
- 3 - Flávio Ribeiro Pereira - CPF: 843.386.441-68

XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinícius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

Termo de Fomento nº 12/2025 e 1º Aditivo – Assoc .Restauração

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2026 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

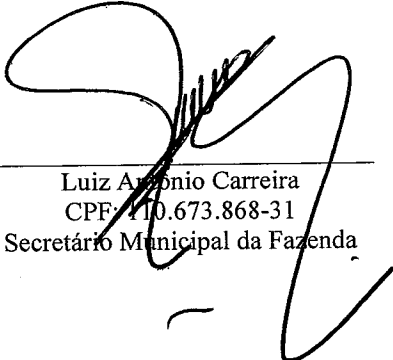
Não há ressalvas.

II - Da data e signatários;

Assis, 21 de julho de 2026



Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal



Luiz Antônio Carreira
CPF: 410.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda



Luiz Antônio Ramão
CPF: 039.207.948-85
Secretário de Governo e Administração